



# BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 034

Garanhuns, 08 de setembro de 2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

**REITOR *PRO TEMPORE***  
Airon Aparecido Silva de Melo

## **APRESENTAÇÃO**

---

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, da UFRPE, que é tutora da UFAPE, serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

---

## **EDIÇÃO**

### **REITORIA**

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 034, quinta-feira, 08 de setembro de 2022

---

Página | 3

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA.....4 e 5

PROGEPE.....6 e 7

## REITORIA

Portaria nº 186/2022-REIT, de 01 de setembro de 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 099/2021-REIT e designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE),

FERNANDO FERREIRA DA SILVA DIAS (Representante docente / Presidente)

LUCIANO SOUZA (Representante docente)

CALINE MENDES DE ARAÚJO (Representante docente)

LARISSA ALENCAR MARTINS (Representante técnico-administrativo)

MÉCIA LEITE DOS SANTOS (Representante discente)

MOACIR JAPPEARSON ALBUQUERQUE MENDONÇA (Sociedade civil)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**

Reitor *Pro Tempore*

Portaria nº 187/2022-REIT, de 02 de setembro de 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a solicitação contida no processo SIPAC/UFRRPE nº 23082.024157/2022-87, resolve:

**Art. 1º** - ATUALIZAR O CADASTRO DA UORG DE LOTAÇÃO E EXERCÍCIO do servidor abaixo relacionado, a partir da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço desta UFAPE, tendo em vista a criação da Estrutura Organizacional da UFAPE, aprovada pela Resolução nº 013/2021 do Conselho Superior *Pro Tempore*, de 26/10/2021, conforme Portaria nº 142 da Reitoria, de 26/10/2021, publicada no Diário Oficial da União, de 27/10/2021; e no Boletim de Serviço da UFAPE nº 014, de 12/04/2022.

Q T D	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	SETOR/SEÇÃO DE EXERCÍCIO
1	HEITOR HUGO RINO DE PAULA JÚNIOR	2165816	Técnico-administrativo	Departamento de Compras-DCOM	Departamento de Compras-DCOM

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**

Reitor *Pro Tempore*

Portaria nº 188/2022-REIT, de 05 de setembro de 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Decisão Nº. 098/2022 do Conselho Superior *Pro Tempore* da UFAPE, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento integral, de longa duração, do docente **Rafael Antonio do Nascimento Ramos**, Matrícula SIAPE nº 2292423, para realizar estágio pós-doutoral no período de 20 de setembro de 2022 a 05 de abril de 2023, na *Texas A&M University* (EUA). (Processo nº 23082.000559/2021-13)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sido publicada no Diário Oficial da União em 08/09/2022.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**

Reitor *Pro Tempore*

Portaria nº 189/2022-REIT, de 05 de setembro de 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Decisão Nº. 113/2022 do Conselho Superior *Pro Tempore* da UFAPE, resolve:

**Art. 1º** - Conceder licença para tratar de interesses particulares ao docente **Alexandre Thiago Ferreira de Santana**, Matrícula SIAPE nº 1811053, pelo período de 36 meses, a partir do dia 01/09/2022, com base no Art. 91 da Lei nº 8.112 de 11/12/90. (Processo nº 23082.020538/2022-97)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sido publicada no Diário Oficial da União em 08/09/2022.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**

Reitor *Pro Tempore*

Portaria nº 190/2022-REIT, de 05 de setembro de 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** - Designar a servidora MARIA RITA DE CÁSSIA GOMES RIBEIRO, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE Nº 1673034, para exercer a Função (FG-02) de Coordenadora da Coordenadoria de Graduação do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), com lotação na Reitoria, da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco. (Processo nº 23082.024611/2022-08)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sido publicada no Diário Oficial da União em 08/09/2022.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**

Reitor *Pro Tempore*

## REITORIA

### RESOLUÇÃO CONSU Nº 003/2022

Ementa: Aprova normas para o Programa de Inclusão Digital para discentes da Graduação presencial da UFAPE e dá outras providências.

### O CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE) no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 3.º, § 1.º, inciso V do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23082.022709/2022-12;

CONSIDERANDO a Decisão Nº. 114/2022 deste Conselho, resolve:

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

**Art. 1º** - Definir as normas para o Programa de Inclusão Digital (PID) para discentes da Graduação presencial da UFAPE.

**Art. 2º** - O Programa de Inclusão Digital (PID) tem por finalidade subsidiar a acessibilidade digital e ampliar as condições de permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da concessão de benefício pecuniário.

**Art. 3º** - O Programa de Inclusão Digital, assegurado pelo Decreto Lei nº 7.234 de 19 de julho de 2010, art. 3º, parágrafo 1º, inciso V, o qual dispõe sobre a inclusão digital no Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, constitui um direito do(a) discente, tendo como principal objetivo promover a sua permanência na UFAPE, garantindo a igualdade de acesso à tecnologia na educação e prevenindo situações de retenção e evasão.

**Art. 4º** - O Programa de Inclusão Digital destina-se a atender estudantes em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica, não diplomados(as) em outro curso de graduação e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, que atendam os seguintes requisitos:  
I - Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da UFAPE;  
II - Não estar matriculado(a) em outra Instituição de Ensino Superior, seja pública ou privada.

#### DO BENEFÍCIO

**Art. 5º** - O Benefício pecuniário a que se refere esta resolução é o Auxílio de Inclusão Digital, o qual tem o objetivo de subsidiar a aquisição de equipamentos que promovam a acessibilidade digital.

**Art. 6º** - O valor do Auxílio de Inclusão Digital será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFAPE.

#### DA INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

**Art. 7º** - O acesso ao Programa de Inclusão Digital se dará por meio de Editais Públicos disponibilizados semestralmente pela UFAPE.

Parágrafo Único - O valor do Auxílio de Inclusão Digital, o período de inscrições e os termos dos processos seletivos serão estabelecidos em Edital.

**Art. 8º** - A seleção de candidatos(as) ao Programa de Inclusão Digital será realizada pelo Serviço Social da PRAE, através de análise socioeconômica.

**Art. 9º** - O Auxílio de Inclusão Digital será concedido apenas uma vez a cada estudante durante a graduação.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** - Caso haja constatação, a qualquer tempo, de benefício recebido indevidamente ou de irregularidades acerca das informações prestadas pelo(a) discente, os valores deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

**Art. 11** - A concessão do Auxílio de Inclusão Digital fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UFAPE.

**Art. 12** - Os casos omissos e excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da UFAPE.

**APROVADA NA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2022.**

Garanhuns-PE, 26 de agosto de 2022.

**PROF. AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**  
- PRESIDENTE -

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 034, quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Página | 6

**PROGEPE**

Portaria nº 112/2022 - PROGEPE, de 31 de agosto de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.023508/2022-32,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SLAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1562550	LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	UFAPE	E	10	11	07/02/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 113/2022 - PROGEPE, de 06 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.024170/2022-36,

RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de MESTRADO, tendo direito ao percentual de 52% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 31/08/2022.

NOME	VANILSON PEDRO DA SILVA
MATRÍCULA	1961095
CARGO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
LOTAÇÃO	UFAPE
PERCENTAGEM	52%
CORRELAÇÃO	DIRETA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

**PROGEPE**

Portaria nº 114/2022 - PROGEPE, de 06 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007851/2021-59,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) SÉRGIO FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA MENDONÇA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1515821, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 341/2022, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 03 para o Nível 04	07/04/2019 a 06/04/2021	20/06/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE